

DECRETO Nº 23.632, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Permite o uso oneroso a São Pedro Pneus LTDA de próprio municipal localizado na Avenida Ipiranga, nº 401 – Esquina com a Rua Múcio Teixeira, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011216-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso a São Pedro Pneus LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.482.743/0001-94, de próprio municipal localizado na Avenida Ipiranga, nº 401 – Esquina com a Rua Múcio Teixeira, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* deste artigo deste artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 106,72m², de formato retangular, parte registrada sob o nº 12.355 do Cartório de Registros de Imóveis da 2ª zona desta Capital e outra parte sem registro imobiliário identificado, localizada na Avenida Ipiranga, nº 411, esquina com a Rua Múcio Teixeira, com as seguintes medidas e confrontações: A Norte mede 7,65m no alinhamento da Avenida Ipiranga; a Leste mede 13,95m limitando-se com o imóvel registrado sob nº 53.909 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª zona desta Capital; a Sul mede 7,65m limitando-se com área a quem de direito pertencer; e a Oeste mede 13,95m no alinhamento da Rua Múcio Teixeira; Quarteirão: Avenida Ipiranga, Avenida Getúlio Vargas, Rua Marcílio Dias e Rua Múcio Teixeira; Bairro: Menino Deus.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado Silva,
Procurador-Geral do Município.